

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- Identificação da área requisitante

Órgão: Consórcio Público Para Gestão Integrada

Sector Requisitante: Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: Leandro Henrique da Silva

Matrícula: 017

Cargo: Engenheiro Ambiental

E-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

Telefone: (35) 9 9851-3833

2 – Identificação da Demanda

O Consórcio Público para Gestão Integrada recebeu da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM em 04/07/2024 a solicitação de vinte e três informações complementares, com prazo de 60 (sessenta) dias para responder ao órgão ambiental. Estas informações são indispensáveis para análise de nova Licença Ambiental no aterro sanitário, e neste processo licitatório pretende-se contratar empresa para caracterização geológica e hidrogeológica na área de ampliação no aterro sanitário de Andradas/MG, através de campanhas de sondagem e análises laboratoriais, a fim de determinar os índices e parâmetros do solo *in natura* (*background*) na área pretendida.

3 – Motivação / Justificativas

Especificamente nos itens 4 e 10 das informações complementares, constam as seguintes solicitações:

Item 4 – “Apresentar complementação da caracterização geológica e hidrogeológica da área de ampliação, através de uma campanha de sondagem do subsolo, a ser realizada em período de maior precipitação pluviométrica da região, contemplando: malha de pontos (furos) com no mínimo 5 (cinco) furos e no máximo 15 (quinze) furos, distribuídos equitativamente na área em estudo e abrangendo a base inferior do aterro; coeficiente de permeabilidade do solo; nível do lençol freático; fluxo preferencial das águas subterrâneas; declividade do terreno; importância do terreno em termos de recarga de águas subterrâneas; riscos de ruptura ou erosão acentuada do terreno de fundação e/ou de terrenos adjacentes; a superfície inferior do aterro planejado e o mais alto nível do lençol freático; anotação de responsabilidade técnica ART.”

Item 10 – “Apresentar relatório técnico contendo o diagnóstico consolidado da qualidade do solo na área de ampliação, para fins de estabelecimento de *background* antes da ampliação do empreendimento, com apresentação de resultados de uma campanha de monitoramento da qualidade

do solo e locação em planta planialtimétrica georreferenciada dos pontos de monitoramento, bem como apresentação das coordenadas UTM (datum SIRGAS 2000) dos mesmos.”

Com o objetivo de responder aos itens 4 e 10 das informações complementares solicitadas pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM torna-se necessário a contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de estudo Geológico-geotécnico e Hidrogeológico.

4 - Previsão de data em que deve ser iniciada a requisição do bem

Outubro/2024.

5 - Fonte de Recursos

03.003.000.18.541.2003.0.003.3.3.90.39.00

6 - Indicação e ciência dos membros da equipe de planejamento e administrativo:

Setor: Meio Ambiente

Responsável: Leandro Henrique da Silva

Matrícula: 017

Cargo: Engenheiro Ambiental

E-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

Telefone: (35) 9 9851-3833

Por este instrumento declaro ter ciência das competências, bem como minha indicação para exercer as funções na Equipe de Planejamento de Contratação.

Leandro Henrique da Silva

Engenheiro Ambiental

Matricula 017

Setor: Administrativo

Responsável: Alessandra Albertin de Sousa

Matrícula: 018

Cargo: Auxiliar Administrativo

E-mail: consorcio.cpgirs.adm@andradas.mg.gov.br

Telefone: (35) 9 9851-3833

Por este instrumento declaro ter ciência das competências, bem como minha indicação para exercer as funções na Equipe de Planejamento de Contratação.

Alessandra Albertin de Sousa
Auxiliar Administrativo
Matricula 018

7 – Declaração e Encaminhamento

Encaminhe-se à presidência para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Tatiane Raposo Miranda
Superintendente
Matricula 007

8 – Decisão da Autoridade Competente

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do CP GI, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao setor de Licitações e Contratos para providências necessárias, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

João Paulo Facanali de Oliveira
Presidente